

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 160/2023

Data: 16/11/2023

Nr. por Centro de Custo: 56

Folha: 1/2

☐ Execução de Serviço☐ Execução de Obra☐ Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -

Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

**TENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 1          | SV    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:<br>PA - (8) CAIXA LINE ARRAY, PA - (8) CAIXA DE SUB GRAVE, (5) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, (1) PROCESSADOR, (1) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, (1) MAIS POWER 110V E 220V, (1) GRID ALUMÍNIO PARA LINES. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO: (1) AMPLIFICADOR DE BAIXO, (1) AMPLIFICADOR DE GUITARRA, (4) MONITOR DE CHÃO, (6) VIA DE POWER PLAY (FONE), (9) PEDESTAL GIRAFÁ, (8) MICROFONE COM FIO, (2) MICROFONE SEM FIO, (1) KIT MICROFONE BATERIA, (4) DIRECT BOX, (1) CORPO DE BATERIA (BUMBO, TON 1, TON 2 E SURDO), (1) MULTI VIAS DE 8 CANAIS. RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: (16) PAR DE LED DE 3 WTS, (4) MINI BRUT LED, (4) COB 200 LED, (10) MOVING BEAM, (1) MÁQUINA DE FUMAÇA, (1) MESA DMX, (1) RACK DIMER, (1) GRID | 0,0000               | 0,00                 |

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2023.

DL 115

coleta 152  
adm 156  
compra 150

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 160/2023

Data: 16/11/2023

Nr. por Centro de Custo: 56

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

| Item                              | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|-----------------------------------|------------|-------|---------------|----------------------|----------------------|
| ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO (340214) |            |       |               |                      |                      |
|                                   |            |       |               | Preço Total:         | 0,00                 |

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2023.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário de Governo

Telefone: (042) 3543-1210

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** Sonorização e Iluminação para a 11º Frontifest nos dias 14 e 17 de Dezembro 2023.

### 3. Descrições e quantidades:

| ITEM | IDENTIFIC<br>AÇÃO<br>CATMAT | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                        | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   |                             | Sonorização e Iluminação<br>conforme relação do<br>orçamento anexo | U       | 01         |

### 4. Observações gerais:

Contratação de Empresa especializada em Som e Luzes para os dias da 11º Fontifest que será realizada do dia 14 á 17 de Dezembro no do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretário de Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 17 de Novembro de 2023

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rogério Vial

Secretário de Governo



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO

Dispensa de Licitação 115/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª Frontifest, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

| Item | Qtd | Und | CATSERV | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|-----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1   | SV  | 12556   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS PARA A 10ª FRONTIFEST: (08) PA - CAIXA LINE ARRAY; (08) PA - CAIXA SUB GRAVE; (04) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA; (01) PROCESSADOR; (01) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS; (01) MAIN POWER 110 E 220 V; (01) GRID ALUMÍNIO PARA LINES; (01) AMPLIFICADOR DE BAIXO; (01) AMPLIFICADOR DE GUITARRA; (04) MONITOR DE CHÃO; (06) VIAS DE POWER PLAY (FONE); (08) PEDESTAL GIRAFAS; (08) MICROFONE COM FIO; (02) MICROFONES SEM FIO; (01) KIT MICROFONE BATERIA; (02) DIRECT BOX; (01) CORPO DE BATERIA (BUMBO, TON 1, TON 2 E SURDO); (01) MULTI VIAS DE 8 CANAIS; (14) PARES DE LED DE 3 WTS; (02) MINI BRUT; (08) MOVING BEAM; (01) MÁQUINA DE FUMAÇA; (01) MESA DMX; (01) RACK DIMER; (01) GRID ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO. |

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 5 |
|----------------------------------|---------------------------|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.1. A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através da Secretaria Municipal de Governo, considerando o aniversário de 70 anos do município de Paulo Frontin, realizará nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022 a 10ª Frontifest, de modo que é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para os dias do evento, que contarão com a participação de bandas para animar a festa.

2.2. Diante o exposto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da contratação de serviços de fornecimento de equipamentos de som e iluminação, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A Administração pretende contratar serviços de sonorização e iluminação para proporcionar a população momentos de confraternização e comemoração em razão do aniversário do município.

3.2. Não existem elementos para identificar qual é o quantitativo de serviço demandado e em que condições de melhor se deva executar os serviços, existindo risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os serviços deverão ser executados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 48, da Lei 14.133/2021, ressaltando, que não se enquadram em nenhuma das vedações previstas nos incisos I a VI, e Parágrafo Único, do referido artigo.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá o contratado possuir equipamentos necessários para a prestação do serviço de sonorização e iluminação: (08) pa - caixa line array; (08) pa - caixa sub grave; (04) amplificador de potência; (01) processador; (01) console digital 32 canais; (01) main power 110 e 220 v; (01) grid alumínio para lines; (01) amplificador de baixo; (01) amplificador de guitarra; (04) monitor de chão; (06) vias de power play (fone); (08) pedestal girafa; (08) microfone com fio; (02) microfones sem fio; (01) kit microfone



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

bateria; (02) direct box; (01) corpo de bateria (bumbo, ton 1, ton 2 e surdo); (01) multi vias de 8 canais; (14) pares de led de 3 wts; (02) mini brut; (08) moving beam; (01) máquina de fumaça; (01) mesa dmx; (01) rack dimer; (01) grid alumínio para iluminação.

5.1.2. Deverá oferecer operador de som e iluminação com 2 horas de antecedência.

5.1.3. O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

5.4. A fiscalização do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O Município deverá indicar, previamente, uma lista de locais, os quais a contratada deverá priorizar a execução dos serviços.

6.1.2. O Município realizará o evento nos fundos do Ginásio Municipal de Esportes. O operador de som deverá iniciar os trabalhos com 2 horas de antecedência, das 16h às 2h.

6.1.3. Ficará a cargo da empresa contratada a operação dos equipamentos locados durante o horário e dia dos eventos, não podendo se ausentar ou interromper a operação dos equipamentos no período das 18h à 00h.

6.1.4. Os serviços de para realização do evento com o fornecimento de equipamentos de som e iluminação serão executados com fornecimento de mão de obra do operador, materiais e ferramentas, e o desenvolvimento do trabalho será com a qualidade de serviço compatível com as normas estabelecidas previstas.

6.2. A contratação de empresa com fornecimento de equipamentos de som e iluminação visa à obtenção de níveis de alta qualidade para os serviços especificados neste termo de referência.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Secretaria Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 07 |
|----------------------------------|----------------------------|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- 7.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.
- 7.2. As comunicações poderão ser feitas através de publicação no Diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;
- 7.3. Os serviços deverão ser executados, inicialmente, com a correção de todas as falhas verificadas no serviço, com emprego de material e pessoal da contratada.
- 7.4. Forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:
  - 7.4.1. Caso o serviço não atenda os critérios técnicos, não serão recebidos.
  - 7.4.2. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021

9.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 60 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.21. Oferecer operador de som e disponibilizar os equipamentos em perfeita condições de uso.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 10.2. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 11.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 11.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 11.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 11.16.1. Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;
- 11.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                 |                            |
|---------------------------------|----------------------------|
| Preeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 12 |
|---------------------------------|----------------------------|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.3.1.A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2.No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2.Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 13 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 13.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 13.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 13.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.
- 13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 16.2.2. Multa de:
    - 16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
    - 16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
    - 16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
  - 16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                       |
|------|---------------------------------------|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |
| 3    | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4    | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5    | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                       |      |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | GRAU |
| 1        | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;             | 05   |
| 2        | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 05   |
| 3        | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                   | 05   |
| 4        | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;                                                   | 05   |
| 5        | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do                                        | 05   |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|                                    |                                                                                                                                                                                        |    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                    | CONTRATANTE, por empregado e por dia;                                                                                                                                                  |    |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                        |    |
| 6                                  | Deixar de disponibilizar equipamentos de som e iluminação em perfeitas condições de uso;                                                                                               | 05 |
| 7                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 05 |
| 8                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;                                                         | 05 |
| 9                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10                                 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                             | 01 |

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.1.1.- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17.2. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

17.2.1. Valor Global: 11.000,00 (onze mil reais).

17.2.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 16.933,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e três reais).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição                                  |
|-------------------|---------|----------------------------|--------------------------------------------|
| 2.009             | 1000    | 3.3.90.39.00.00.00.00/2023 | MANUTENÇÃO DO<br>GABINETE DO<br>SECRETÁRIO |



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

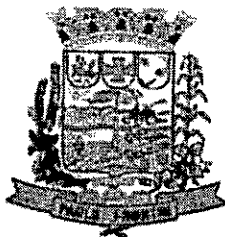
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 16 de novembro de 2023.

  
ROGÉRIO VIAL  
Secretário Municipal de Governo



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Empresa Especializada em Sonorização

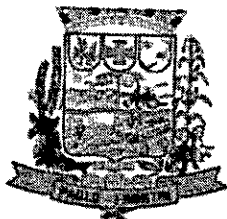
Sonorização para a 11ª FRONTINFEST nos dias 14 à 17 de Dezembro/2023.

Fornecedor: EXPRESSOM

Endereço: DONA ESTEFANIA 2038

Telefone: 42 988184377

| Item | Especificação 21490                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01   | <p><b>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Pa - 8 caixa Line array ,<br/>Pa - 8 caixa de sub grave<br/>5 amplificador de potência,<br/>1 processador,<br/>1 console digital 32 canais,<br/>1 main Power 110v e 220v,<br/>1 grid alumínio para Lines ,</p> <p><b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PALCO</b></p> <p>1 amplificador de baixo,<br/>1 amplificador de guitarra,<br/>4 monitor de chão,<br/>6 vias de Power play (fone),<br/>9 pedestal girafa,<br/>8 microfone com fio,<br/>2 microfone sem fio,<br/>1 kit microfone bateria,<br/>4 Direct box,<br/>1 corpo de bateria (Bumbo, Ton 1, Ton 2 e surdo)<br/>1 multi vias de 8 canais</p> | 11.000,00 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b><br><br>16 par led de 3 wts,<br>4 mini brut led,<br>4 cob 200 led,<br>10 moving Beam,<br>1 máquina de fumaça,<br>1 mesa dmx,<br>1 rack dimer<br>1 grid alumínio para iluminação |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

14273

Data: 16 de novembro de 2023



Cnpj - 11.120.393/0001-93



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Empresa Especializada em Sonorização

Sonorização para a 11º FRONTINFEST nos dias 14 á 17 de Dezembro/2023.

Fornecedor: KELLER URBK SURMACZ 06369380938

Endereço: Rua João Jasinski, 201, Centro, Rio Azul – PR, CEP 84.560-000.

Telefone: (42) 99815-8432

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01   | <p><b>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Pa - 8 caixa Line array ,<br/>Pa - 8 caixa de sub grave<br/>5 amplificador de potência,<br/>1 processador,<br/>1 console digital 32 canais,<br/>1 main Power 110v e 220v,<br/>1 grid alumínio para Lines ,</p> <p><b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PALCO</b></p> <p>1 amplificador de baixo,<br/>1 amplificador de guitarra,<br/>4 monitor de chão,<br/>6 vias de Power play (fone),<br/>9 pedestal girafa,<br/>8 microfone com fio,<br/>2 microfone sem fio,<br/>1 kit microfone bateria,<br/>4 Direct box,<br/>1 corpo de bateria (Bumbo, Ton 1, Ton 2 e surdo)<br/>1 multi vias de 8 canais</p> | <b>R\$19.800,00</b> |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

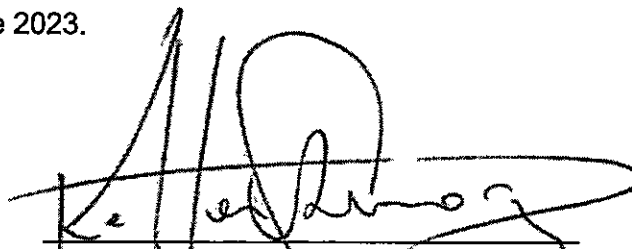
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b><br><br>16 par led de 3 wts,<br>4 mini brut led,<br>4 cob 200 led,<br>10 moving Beam,<br>1 máquina de fumaça,<br>1 mesa dmx,<br>1 rack dimer<br>1 grid alumínio para iluminação |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).**

14932

Data: 14 de novembro de 2023.

  
KEKO Som e Luz  
CNPJ: 44.760.196/0001-98  
Proprietário: Keller Urbik Surmacz  
CPF: 063.693.809-38

**KELLER URBK**  
**SURMACZ:06**  
**369380938**

Assinado de forma  
digital por KELLER  
URBİK  
SURMACZ:06369380938  
Dados: 2023.11.14  
10:10:49 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Empresa Especializada em Sonorização

Sonorização para a 11ª FRONTINFEST nos dias 14 à 17 de Dezembro/2023.

Fornecedor: *João Paulo Mohr*

Endereço: *Rua Pedro Scheid, 389, Porto Vitória, Paraná*

Telefone: *(42) 98435-4549*

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | <p><b>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Pa - 8 caixa Line array ,<br/>Pa - 8 caixa de sub grave<br/>5 amplificador de potência,<br/>1 processador,<br/>1 console digital 32 canais,<br/>1 main Power 110v e 220v,<br/>1 grid alumínio para Lines ,</p> <p><b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PALCO</b></p> <p>1 amplificador de baixo,<br/>1 amplificador de guitarra,<br/>4 monitor de chão,<br/>6 vias de Power play (fone),<br/>9 pedestal girafa,<br/>8 microfone com fio,<br/>2 microfone sem fio,<br/>1 kit microfone bateria,<br/>4 Direct box,<br/>1 corpo de bateria (Bumbo, Ton 1, Ton 2 e surdo)<br/>1 multi vias de 8 canais</p> | R\$ 20.000,00 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b><br><br>16 par led de 3 wts,<br>4 mini brut led,<br>4 cob 200 led,<br>10 moving Beam,<br>1 máquina de fumaça,<br>1 mesa dmx,<br>1 rack dimer<br>1 grid alumínio para iluminação |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Data: 15/11/2023

14272

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

*Jean Paulo Mohr*

**13.797.009/0001-17**

**Jean Paulo Mohr**

**00674471989**

Rua Pedro Scheid, 389 - Casa - Centro  
CEP: 84.810-000 - Porto Vitória - Paraná

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 28



## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Pesquisa realizada entre 16/11/2023 15:12:17 e 16/11/2023 15:12:27

Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: "INC.V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

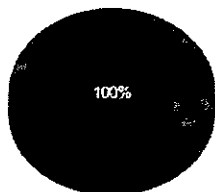
### Item 1: locação equipamento - tradução simultânea / sonorização

| PREÇOS / PROPOSTAS                        | QUANTIDADE                                                                                                        | PREÇO ESTIMADO     | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                              | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|---------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 3 / 6                                     | 1                                                                                                                 | R\$ 11.525,00 (un) | -          | R\$ 11.525,00                                     | 100%           | R\$ 11.525,00 |
| Preço Compras Governamentais              | Órgão Público                                                                                                     |                    |            | Identificação                                     | Data Licitação | Preço         |
| 1                                         | GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência. |                    |            | Nº Pregão 240882023<br>UASG: 925162               | 03/07/2023     | R\$ 14.745,00 |
| 2                                         | MINISTERIO DA ECONOMIA   SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF                                                  |                    |            | Dispensa de Licitação Nº 22/2023<br>UASG: 170131  | 01/05/2023     | R\$ 13.830,00 |
| 3                                         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ   UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA                                                    |                    |            | Dispensa de Licitação Nº 966/2022<br>UASG: 153063 | 01/12/2022     | R\$ 6.000,00  |
| Valor Unitário                            |                                                                                                                   |                    |            |                                                   |                | R\$ 11.525,00 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.830,00 |                                                                                                                   |                    |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.525,00           |                |               |

Valor Global: R\$ 11.525,00

Valor do item em relação ao total

● 1) locacao eq...



|   |                               |
|---|-------------------------------|
| 4 | Quantidade de preços por item |
| 3 |                               |
| 2 |                               |
| 1 |                               |
| 0 | Item 1                        |

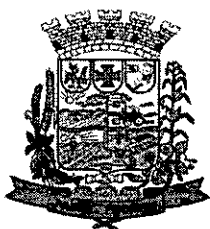


Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5Oh3Vwh5qQPSiZkNL62mIKMOXeC12CQuKZfWmsqHU8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3Vwh5qQPSiZkNL62mIKMOXeC12CQuKZfWmsqHU8nPm6WA%253d%253d>

1 / 6

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 69



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Empresa Especializada em Sonorização

Sonorização para a 11º FRONTINFEST nos dias 14 á 17 de Dezembro/2023.

Fornecedor: KELLER URBİK SURMACZ 06369380938

Endereço: Rua João Jasinski, 201, Centro, Rio Azul – PR, CEP 84.560-000.

Telefone: (42) 99815-8432

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01   | <p><b>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Pa - 8 caixa Line array ,<br/>Pa - 8 caixa de sub grave<br/>5 amplificador de potência,<br/>1 processador,<br/>1 console digital 32 canais,<br/>1 main Power 110v e 220v,<br/>1 grid alumínio para Lines ,</p> <p><b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PALCO</b></p> <p>1 amplificador de baixo,<br/>1 amplificador de guitarra,<br/>4 monitor de chão,<br/>6 vias de Power play (fone),<br/>9 pedestal girafa,<br/>8 microfone com fio,<br/>2 microfone sem fio,<br/>1 kit microfone bateria,<br/>4 Direct box,<br/>1 corpo de bateria (Bumbo, Ton 1, Ton 2 e surdo)<br/>1 multi vias de 8 canais</p> | <b>R\$19.800,00</b> |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

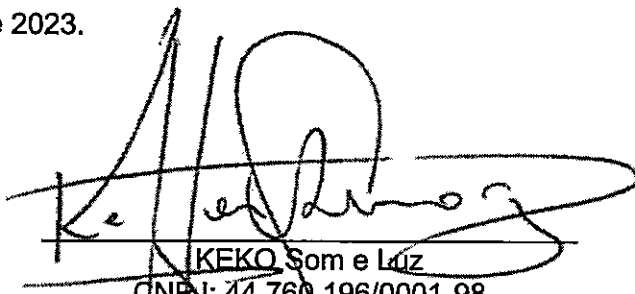
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b><br><br>16 par led de 3 wts,<br>4 mini brut led,<br>4 cob 200 led,<br>10 moving Beam,<br>1 máquina de fumaça,<br>1 mesa dmx,<br>1 rack dimer<br>1 grid alumínio para iluminação |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).**

14932

Data: 14 de novembro de 2023.

  
KEKO Som e Luz  
CNPJ: 44.760.196/0001-98  
Proprietário: Keller Urbik Surmacz  
CPF: 063.693.809-38

**KELLER URBK**  
**SURMACZ:06**  
**369380938**  
Assinado de forma digital por KELLER URBK  
SURMACZ:06369380938  
Dados: 2023.11.14 10:10:49 -03'00'



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Empresa Especializada em Sonorização

Sonorização para a 11ª FRONTINFEST nos dias 14 á 17 de Dezembro/2023.

|             |                                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------|
| Fornecedor: | <i>João Paulo Mohr</i>                              |
| Endereço:   | <i>Rua Pedro Scheid, 389, Porto Vitória, Paraná</i> |
| Telefone:   | <i>(42) 98435-4549</i>                              |

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | <p><b>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Pa - 8 caixa Line array ,<br/>Pa - 8 caixa de sub grave<br/>5 amplificador de potência,<br/>1 processador,<br/>1 console digital 32 canais,<br/>1 main Power 110v e 220v,<br/>1 grid alumínio para Lines ,</p> <p><b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PALCO</b></p> <p>1 amplificador de baixo,<br/>1 amplificador de guitarra,<br/>4 monitor de chão,<br/>6 vias de Power play (fone),<br/>9 pedestal girafa,<br/>8 microfone com fio,<br/>2 microfone sem fio,<br/>1 kit microfone bateria,<br/>4 Direct box,<br/>1 corpo de bateria (Bumbo, Ton 1, Ton 2 e surdo)<br/>1 multi vias de 8 canais</p> | R\$ 20.000,00 |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <b>RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b><br><br>16 par led de 3 wts,<br>4 mini brut led,<br>4 cob 200 led,<br>10 moving Beam,<br>1 máquina de fumaça,<br>1 mesa dmx,<br>1 rack dimer<br>1 grid alumínio para iluminação |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Data: 15/11/2023

14272

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

*Jean Paulo Mohr*

**13.797.009/0001-17**

**Jean Paulo Mohr**

**00674471989**

Rua Pedro Scheid, 389 - Casa - Centro  
CEP: 84.610-000 - Porto Vitória - Paraná



Handwritten signature or initials, possibly "J. C. J.", with a vertical line extending downwards from the bottom of the signature.

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10  |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20  |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30  |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40  |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50  |
| 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60  |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70  |
| 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80  |
| 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90  |
| 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 |



## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Pesquisa realizada entre 16/11/2023 15:12:17 e 16/11/2023 15:12:27

Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NO V.M.) método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: locacao equipamento - traducao simultanea / sonorizacao

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                                                                                        | PREÇO ESTIMADO      | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                              | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 3 / 6                        | 1                                                                                                                 | R\$ 11.525,00 (un). | -          | R\$ 11.525,00                                     | 100%           | R\$ 11.525,00 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                     |                     |            | Identificação                                     | Data Licitação | Preço         |
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência. |                     |            | Nº Pregão: 240882023<br>UASG: 926162              | 03/07/2023     | R\$ 14.745,00 |
| 2                            | MINISTERIO DA ECONOMIA   SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF                                                  |                     |            | Dispensa de Licitação Nº 22/2023<br>UASG: 170131  | 01/05/2023     | R\$ 13.830,00 |
| 3                            | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA   UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA                                                    |                     |            | Dispensa de Licitação Nº 966/2022<br>UASG: 153063 | 01/12/2022     | R\$ 6.000,00  |
| Valor Unitário               |                                                                                                                   |                     |            |                                                   |                | R\$ 11.525,00 |

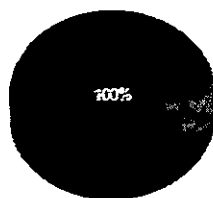
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.830,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.525,00

Valor Global: R\$ 11.525,00

Valor do item em relação ao total

1) locacao eq...



|   |                               |
|---|-------------------------------|
| 4 | Quantidade de preços por item |
| 3 |                               |
| 2 |                               |
| 1 |                               |
| 0 | Item 1                        |



Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validador: 25023Vwh5qQPSZK62mIKM0XcC12CQqKZIWmsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1l2V50ht3Vwh5qQPSZK62mIKM0XcC12CQqKZIWmsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 29

## Detalhamento dos Itens

### Item 1 locacao equipamento - traducao simultanea / sonorizacao

Preço Estimado: R\$ 11.525,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 11.525,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.525,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade: | contratação de empresa para o fornecimento de sonorização e tradução simultânea, incluindo materiais e mão de obra, sendo o local para o evento av, paulista, 1.804 - 21 andar, bela vista, são paulo/sp, para atender as necessidades da cgu. |            |

#### Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.745,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                                                                                                                                                                                                                     | Data: 03/07/2023 09:30                          |
| Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.                                                                                                                                                                                                              | Modalidade: Pregão Eletrônico                   |
| Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de locação de TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM, compreendendo a locação de todos os equipamentos necessários para atender às demandas necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.. | SRP: SIM                                        |
| Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Tipo: Veículo de pequeno porte (trucado) carroceria metálica montada em 02 eixo.                                                                                                                               | Identificação: NºPregão:240882023 / UASG:925162 |
| CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                             | Lote/Item: /2                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ata: Link Ata                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: 200                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: UNIDADE                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF: RN                                          |

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| 19.297.022/0001-93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EDUARDO DA SILVA BARBOSA.  | R\$ 14.000,00                         |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                       |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                       |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                       |
| Descrição: Características do trio: Tipo: Veículo de pequeno porte (trucado) carroceria metálica montada em 02 eixo. Comprimento: no mínimo 10,00m e no máximo 13,00m Altura: no máximo 4,20m; Largura: no máximo 2,90m; Piso superior (palco): com revestimento em grama, sintética ou similar, medindo no mínimo 29m² com lona de cobertura. 01 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo; 01 grupo de geradores: com no mínimo de 55 KVA 01 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar; O trio elétrico deverá ser equipado com: 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas, sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 32 alto falantes de 15 polegadas com 800 watts RMS cada, 16 alto falantes de 12 polegadas com 400 Watts RMS cada, 20 cornetas de driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 16 alto falantes de 15 polegadas com 1600 watts RMS cada, 08 alto falantes de 08 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 12 cornetas com driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 08 de saídas auxiliares; processadores de efeitos, compressores e equalizadores, 12 canais de Processadores de sistemas (crôssol-ver) digitais, 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE, 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 4 caixas/monitores específicos para voz 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 6 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos, 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos super cardioides para voz 01 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para Microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 12 refletores tipo Par Led rgbw3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobe de 3000w e DMX 512. Obs.. 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços. |                            |                                       |
| Estado: PB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cidade: Campina Grande.    | Endereço: R. SAO PAULO, 571           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Telefone: (83) 9986-4066              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Email: dudacampinaeventos@hotmail.com |



Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: II2V5Oh13Vwh5qQP5IZKjNL62mIKM0XeC12CQuKZfWmsqHU8nPtn6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oh13Vwh5qQP5IZKjNL62mIKM0XeC12CQuKZfWmsqHU8nPtn6WA%253d%253d>

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 11.860.005/0001-00 | R P DAMASIO EIRELI         | R\$ 14.500,00           |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Características do trio: Tipo: Veículo de pequeno porte (trucado) carroceria metálica montada em 02 eixo. Comprimento: no mínimo 10,00m e no máximo 13,00m Altura: no máximo 4,20m; Largura: no máximo 2,90m; Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética ou similar, medindo no mínimo 29m² com lona de cobertura, 01 Cabines sanitárias (WC); com bacia espelho e lavabo, 01 grupo de geradores: com no mínimo de 55 KVA 01 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar; O trio elétrico deverá ser equipado com: 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas, sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 32 alto falantes de 15 polegadas com 800 watts RMS cada, 16 alto falantes de 12 polegadas com 400 Watts RMS cada, 20 cornetas de driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 16 alto falantes de 15 polegadas com 1500 watts RMS cada, 08 alto falantes de ou 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 12 cornetas com driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 08 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores, 12 canais de Processadores de sistemas (crossolver) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 4 caixas/monitores específicos para voz 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 6 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 01 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 DIÁRIA 200 fls pedestais para Microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 12 refletores tipo Par Led rgbw3w e DMX 512, 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512, Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.

|         |         |                      |                         |                |                                  |
|---------|---------|----------------------|-------------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:            | Nome de Contato:        | Telefone:      | Email:                           |
| RN      | Natal   | AV AFONSO PENA, 1206 | Raphael Pedroza Damásio | (84) 3086-0033 | atendimento@trupepromocao.com.br |

|                    |                            |               |
|--------------------|----------------------------|---------------|
| 15.214.591/0001-77 | JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS | R\$ 14.990,00 |
|--------------------|----------------------------|---------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo de pequeno porte (trucado) carroceria metálica montada em 02 eixo.

|         |         |                       |                |                                 |
|---------|---------|-----------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:             | Telefone:      | Email:                          |
| RN      | Macaú   | R DAS HORTENCIAS, 160 | (84) 9973-8149 | docepecadoproducoes@hotmail.com |

|                    |                            |               |
|--------------------|----------------------------|---------------|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | R\$ 18.000,00 |
|--------------------|----------------------------|---------------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Tipo: Veículo de pequeno porte (trucado) carroceria metálica montada em 02 eixo.

|         |         |                   |                |                          |
|---------|---------|-------------------|----------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:         | Telefone:      | Email:                   |
| MG      | Uberaba | AV MARANHÃO, 1320 | (34) 3317-8500 | rmonteiro@netsite.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13.830,00

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5Oh13Vwh5qQPSIZKxNL62mIKM0Xc12CQuKZWmsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oh13Vwh5qQPSIZKxNL62mIKM0Xc12CQuKZWmsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Sonorização e Tradução Simultânea, incluindo materiais e mão de obra, sendo o local para o evento: Av. Paulista, 1.804 - 21andar, Bela Vista, São Paulo/SP, para atender as necessidades da CGU em evento organizado em parceria com a OCDE em maio de 2023.

Descrição: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO O LOCAL PARA O EVENTO: AV. PAULISTA, 1.804 - 21ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGU.

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

Data: 01/05/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 22/2023 / UASG: 170131

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                      | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 47.674.079/0001-08                                                                                                                                                                                                                                        | ONE LOCAÇÃO E TRADUÇÃO LTDA | R\$ 13.830,00                     |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                   |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                   |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO O LOCAL PARA O EVENTO: AV. PAULISTA, 1.804 - 21ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGU. |                             |                                   |
| Estado: SP                                                                                                                                                                                                                                                | Cidade: São Paulo           | Endereço: RUA S BENTO, 365        |
|                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | Telefone: (11) 9130-0220          |
|                                                                                                                                                                                                                                                           |                             | Email: fin@onetranslations.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Objeto: Instalação de som de pequeno porte.

Descrição: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

CatSer: 21490 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 966/2022 / UASG: 153063

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

| CNPJ                                                               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final             |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 05.557.742/0001-36                                                 | M. M. PRODUCOES LTDA       | R\$ 6.000,00                        |
| *VENCEDOR*                                                         |                            |                                     |
| Marca: Marca não informada                                         |                            |                                     |
| Fabricante: Fabricante não informado                               |                            |                                     |
| Descrição: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO |                            |                                     |
| Estado: PA                                                         | Cidade: Belém              | Endereço: AV JOAO PAULO II, 1762    |
|                                                                    |                            | Telefone: (91) 3355-8668            |
|                                                                    |                            | Email: marcio.mmproducoes@gmail.com |



Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZKnl62mlKM0Xec12CQuKZfWmsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZKnl62mlKM0Xec12CQuKZfWmsqHU8nPtm6WA%253d%253d

4 / 6

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locacao equipamento - traducao simultanea / sonorizacao

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 03/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: IL2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNL62mIKM0XeC12CQuKZfWmsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IL2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNL62mIKM0XeC12CQuKZfWmsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 6

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 16/11/2023 15:12:36  
[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/11/2023 15:13:41 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: lI2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNL62mIKM0XeC12CQuKZIWmsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNL62mIKM0XeC12CQuKZIWmsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE

### Nome do Empresário

EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ

### Nome Fantasia

EXPRESSOM

### Capital Social

15.000,00

### Número Identidade

80591764

### Órgão Emissor

semp

### UF Emissor

PR

### CPF

041.856.229-61

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/09/2009

## Números de Registro

### CNPJ

11.120.393/0001-93

### NIRE

41-1-0658524-3

## Endereço Comercial

### CEP

83900-000

### Logradouro

RUA DONA ESTEFANIA

### Número

2038

### Bairro

VILA PROHAMN

### Município

SAO MATEUS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/09/2009

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

### Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de artigos de iluminação

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

35

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME11839254

Número do Identificador

11120393000193

Data de Emissão

16/06/2020

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 20 |
|----------------------------------|----------------------------|

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.120.393/0001-93<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/09/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTO  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R DONA ESTEFANIA

NUMERO  
2038

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
83.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA PROHAMN

MUNICIPIO  
SAO MATEUS DO SUL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ederson\_acc@hotmail.com

TELEFONE  
(42) 8818-4377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 15:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 37 |
|----------------------------------|----------------------------|

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 38 |
|----------------------------------|----------------------------|



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE**  
**CNPJ: 11.120.393/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:29 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **3663.61C9.BF19.F047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032236238-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.120.393/0001-93

Nome: **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇOS DE FRETE CNPJ: 11120393000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15808 - EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇOS DE FRETE  
Endereço: Rua DONA ESTEFÂNIA., 2038 - Bairro VILA PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWT5HRKZORAMN0J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 16 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.120.393/0001-93  
Certidão nº: 64599187/2023  
Expedição: 16/11/2023, às 15:08:51  
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.120.393/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.120.393/0001-93  
**Razão Social:** EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICO DE FRETE  
**Endereço:** RUA DONA ESTEFANIA 2038 / VILA PROHMANN / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2023 a 15/12/2023

**Certificação Número:** 2023111608095560837095

Informação obtida em 16/11/2023 15:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## DECLARAÇÃO

Expressom Sonorização e Iluminação inscrito no CNPJ nº 11.120.393/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Ederson Cordeiro da Cruz, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8059176-4 e do CPF nº 041.856.229-61 **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### **4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

#### **6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

São Mateus do Sul, 16 de novembro de 2023



Ederson Cordeiro da Cruz

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 152/2023      Data: 16/11/2023

Material: 340214 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.      Unid.: SV

|                  |                                                              |       |             |           |     |     |
|------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----------|-----|-----|
| 1                | EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE - (14273) | 1,000 | 11.000,0000 | 11.000,00 | Sim | *** |
| 1                | KELLER URBK SURMACZ 06369380938 - (14932)                    | 1,000 | 19.800,0000 | 19.800,00 | Não |     |
| 1                | JEAN PAULO MOHR 00674471989 - (14272)                        | 1,000 | 20.000,0000 | 20.000,00 | Não |     |
| Total da Coleta: |                                                              |       |             | 11.000,00 |     |     |

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST.

Processo Adm. nº: 156/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

| Item           | Quantidade | Unid. | Descrição                                          | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|----------------|------------|-------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 1              | 1,000      | SV    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. | 16.933,3300        | 16.933,33      |
| Total Geral —> |            |       |                                                    | 16.933,3300        | 16.933,33      |

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2023.

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 1/2 |
|----------------------------------|-----------------------------|

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2023.

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal em Exercício, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 156/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 156/2023  
Data do Processo Adm.: 16/11/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Cod.Red | Un.Orç | Proj./Ativ | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------|--------|------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| 47      | 02.03  | 2.009      | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 140.025,04       | 11.000,00      |
|         |        |            |                       |                       | Total Previsto:  | 11.000,00      |

|  |  |  |  |  |              |           |
|--|--|--|--|--|--------------|-----------|
|  |  |  |  |  | Total Geral: | 11.000,00 |
|--|--|--|--|--|--------------|-----------|

Paulo Frontin, Em 17, 11, 2023

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Serviços de Sonorização e Iluminação para a 11ª Frontinfest, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CATSERV | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|-------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: PA - (08) CAIXA LINE ARRAY, PA - (08) CAIXA DE SUB GRAVE, (05) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, (01) PROCESSADOR, (01) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, (01) MAIS POWER 110V E 220V, (01) GRID ALUMÍNIO PARA LINES. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO: (01) AMPLIFICADOR DE BAIXO, (01) AMPLIFICADOR DE GUITARRA, (04) MONITOR DE CHÃO, (06) VIA DE POWER | 21490   | SV    | 1    | 11.000,00      | 11.000,00   |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|--|--|--|
| PLAY (FONE), (09)<br>PEDESTAL GIRAFÁ,<br>(08) MICROFONE<br>COM FIO, (02)<br>MICROFONE SEM FIO,<br>(01) KIT MICROFONE<br>BATERIA, (04)<br>DIRECT BOX, (01)<br>CORPO DE BATERIA<br>(BUMBO, TON 1, TON<br>2 E SURDO), (01)<br>MULTI VIAS DE 8<br>CANALIS. RELAÇÃO DE<br>ILUMINAÇÃO: (16)<br>PAR DE LED DE 3<br>WTS, (04) MINI BRUT<br>LED, (04) COB 200<br>LED, (10) MOVING<br>BEAM, (01) MÁQUINA<br>DE FUMAÇA, (01)<br>MESA DMX, (01)<br>RACK DIMER, (01)<br>GRID ALUMÍNIO PARA<br>ILUMINAÇÃO |                      |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 11.000,00</b> |  |  |  |  |

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/<br>GRUPO | EMPRESA                                                                                       | VALOR<br>TOTAL |
|-------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1º    | 01             | EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ<br>(EXPRESSO SOM E ILUMINAÇÃO)<br>CNPJ Nº 11.120.393/0001-93 | R\$ 11.000,00  |
| 2º    | 01             | KELLER URBİK SURMACZ<br>CNPJ Nº 44.760.196/0001-98                                            | R\$ 19.800,00  |
| 3º    | 01             | JEAN PAULO MOHR<br>CNPJ Nº 13.797.009/0001-17                                                 | R\$ 20.000,00  |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|   |    |                                                                                                                              |               |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| - | 01 | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 16/11/2023 | R\$ 11.525,00 |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ (EXPRESSO SOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) – CNPJ Nº 05.514.965/0001-16 – RUA DONA ESTEFANIA, Nº 2038, VILA PROGAMN, SÃO MATEUS DO SUL-PR.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da servidora Alexandra no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

## **7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                 |                            |
|---------------------------------|----------------------------|
| Preeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 53 |
|---------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição                            |
|-------------------|---------|----------------------------|--------------------------------------|
| 2.009             | 1000    | 3.3.90.39.00.00.00.00/2023 | Manutenção do Gabinete do Secretário |

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE  
Presidente

ALÉCIO MAROLI  
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Estefania, nº 2038, Vila Prohamn, São Mateus do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.393/0001-93, neste ato representado por EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade nº 8.059.176-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.856.229-61, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª FrontinFest de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                        | CATSERV | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|-------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: PA - (08) CAIXA LINE ARRAY, PA - (08) CAIXA DE SUB GRAVE, (05) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, (01) | 21490   | SV    | 1    | 11.000,00      | 11.000,00   |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|--|--|--|
| PROCESSADOR, (01) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, (01) MAIS POWER 110V E 220V, (01) GRID ALUMÍNIO PARA LINES. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO: (01) AMPLIFICADOR DE BAIXO, (01) AMPLIFICADOR DE GUITARRA, (04) MONITOR DE CHÃO, (06) VIA DE POWER PLAY (FONE), (09) PEDESTAL GIRafa, (08) MICROFONE COM FIO, (02) MICROFONE SEM FIO, (01) KIT MICROFONE BATERIA, (04) DIRECT BOX, (01) CORPO DE BATERIA (BUMBO, TON 1, TON 2 E SURDO), (01) MULTI VIAS DE 8 CANAIS. RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: (16) PAR DE LED DE 3 WTS, (04) MINI BRUT LED, (04) COB 200 LED, (10) MOVING BEAM, (01) MÁQUINA DE FUMAÇA, (01) MESA DMX, (01) RACK DIMER, (01) GRID ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO |                      |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 11.000,00</b> |  |  |  |  |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_/\_\_/2023 e encerramento em \_\_/\_\_/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição                             |
|-------------------|---------|----------------------------|---------------------------------------|
| 2.009             | 1000    | 3.3.90.39.00.00.00.00/2023 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, XX de XXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Jamil Pech  
Contratante

EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                 |                            |
|---------------------------------|----------------------------|
| Preeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 59 |
|---------------------------------|----------------------------|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N°  
FOLHA N° 8



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer:** nº 267/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.115/2023

Processo Administrativo: 156/2023

Processo de Compra: 150/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Sonorização e Iluminação para 11º FRONTINFEST do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.156/2023, do Processo de Compra nº. 150/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a

1/9

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 61 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 115/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 45 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl.49 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 02 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 22 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 05 a 22 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl.49 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 50 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 51 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 52 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl.49 dos autos.

2/9

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 2 |
|----------------------------------|---------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

## 3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

### Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

### Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

3.2. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas

3/9



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. Atente-se que compete ao órgão verificar, se não se trata de despesas ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

3.4. No caso concreto, a Administração **deverá informar que a** despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

## 4. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

4.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

4.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

4.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

4.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

4.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

4.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

4.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.133/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

4.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem

5/9

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 5 |
|----------------------------------|---------------------------|



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.133/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

4.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

4.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

4.15. Observe-se, que a assessoria jurídica por não possuir informações, não compete realizar a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a

6/9



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

## 5. Razão da Escolha do Fornecedor.

5.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

5.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para a empresa que menor preço ofertaram, conforme cotação 152/2023.

5.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 6. Justificativa do preço:

6.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

7.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

7.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

7.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento,

7/9

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 66 |
|----------------------------------|----------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

7.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 55 a 60 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8/9

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 6 |
|----------------------------------|---------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de novembro 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023;**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2023;**  
**VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª Frontinfest.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial;

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 267 de 2023 elaborado pelo Advogado Público, Jeferson Luiz Sirena.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

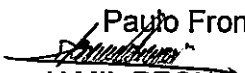
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 130/2023

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: Ederson Antonio Cordeiro da Cruz (Expresso Som);  
CNPJ: 11.120.393/0001-93;  
Responsável: Ederson Antonio Cordeiro da Cruz;  
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;  
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª Frontinfest.

Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Serviços de Sonorização e Iluminação para a 11ª Frontinfest, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CATSERV | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|-------------|
| 1                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: PA - (08) CAIXA LINE ARRAY, PA - (08) CAIXA DE SUB GRAVE, (05) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, (01) PROCESSADOR, (01) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, (01) MAIS POWER 110V E 220V, (01) GRID ALUMÍNIO PARA LINES. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO: (01) AMPLIFICADOR DE BAIXO, (01) AMPLIFICADOR DE GUITARRA, (04) MONITOR DE CHÃO, (06) VIA DE POWER PLAY (FONE), (09) PEDESTAL GIRAFÁ, (08) MICROFONE COM FIO, (02) MICROFONE SEM FIO, (01) KIT MICROFONE BATERIA, (04) DIRECT BOX, (01) CORPO DE BATERIA (BUMBO, TON 1, TON 2 E SURDO), (01) MULTI VIAS DE 8 CANAIS. RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: (16) PAR DE LED DE 3 WTS, (04) MINI BRUT LED, (04) COB 200 LED, (10) MOVING BEAM, (01) MÁQUINA DE FUMAÇA, (01) MESA DMX, (01) RACK DIMER, (01) GRID ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO | 21490   | SV    | 1    | 11.000,00      | 11.000,00   |
| <b>TOTAL R\$ 11.000,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |      |                |             |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/GRUPO | EMPRESA                                                                                                                      | VALOR TOTAL   |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1ª    | 01         | EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ<br>(EXPRESSO SOM E ILUMINAÇÃO)<br>CNPJ Nº 11.120.393/0001-93                                | R\$ 11.000,00 |
| 2ª    | 01         | KELLER URBÍK SURMACZ<br>CNPJ Nº 44.760.196/0001-98                                                                           | R\$ 19.800,00 |
| 3ª    | 01         | JEAN PAULO MOHR<br>CNPJ Nº 13.797.009/0001-17                                                                                | R\$ 20.000,00 |
| -     | 01         | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 16/11/2023 | R\$ 11.525,00 |

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ (EXPRESSO SOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) – CNPJ Nº 05.514.965/0001-16 – RUA DONA ESTEFANIA, Nº 2038, VILA PROGAMN, SÃO MATEUS DO SUL-PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

✓ Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da servidora Alexandra Wiese no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano             | Descrição                            |
|-------------------|---------|-------------------------|--------------------------------------|
| 2.009             | 1000    | 3.3.90.39.00.00.00/2023 | Manutenção do Gabinete do Secretário |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

✓ Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**

Presidente

**ALÉCIO MAROLI**

Secretário

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:F6A7D3FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2023. Edição 2904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023;**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2023;**

**VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª Frontifest.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial;

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 267 de 2023 elaborado pelo Advogado Público, Jeferson Luiz Sirena.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2023.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador: 1EEB3AB7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2023. Edição 2904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 DO PROCESSO Nº 150/2023 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 130/2023**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: Ederson Antonio Cordeiro da Cruz (Expresso Som);  
CNPJ: 11.120.393/0001-93;  
Responsável: Ederson Antonio Cordeiro da Cruz;  
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;  
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª Frontifest.

Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:8D01716D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 23/11/2023. Edição 2904  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 130/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Estefânia, nº 2038, Vila Prohamn, São Mateus do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.393/0001-93, neste ato representado por **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 8.059.176-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.856.229-61, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª FrontinFest de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                        | CATSERV | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|-------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11ª FRONTINFEST. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: PA - (08) CAIXA LINE ARRAY, PA - (08) CAIXA DE SUB GRAVE, (05) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, (01) | 21490   | SV    | 1    | 11.000,00      | 11.000,00   |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------|
| PROCESSADOR, (01) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, (01) MAIS POWER 110V E 220V, (01) GRID ALUMÍNIO PARA LINES. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO: (01) AMPLIFICADOR DE BAIXO, (01) AMPLIFICADOR DE GUITARRA, (04) MONITOR DE CHÃO, (06) VIA DE POWER PLAY (FONE), (09) PEDESTAL GIRafa, (08) MICROFONE COM FIO, (02) MICROFONE SEM FIO, (01) KIT MICROFONE BATERIA, (04) DIRECT BOX, (01) CORPO DE BATERIA (BUMBO, TON 1, TON 2 E SURDO), (01) MULTI VIAS DE 8 CANAIS. RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: (16) PAR DE LED DE 3 WTS, (04) MINI BRUT LED, (04) COB 200 LED, (10) MOVING BEAM, (01) MÁQUINA DE FUMAÇA, (01) MESA DMX, (01) RACK DIMER, (01) GRID ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO |  |  |  |  |  |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  | <b>RS 11.000,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/11/2023 e encerramento em 22/11/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição                             |
|-------------------|---------|----------------------------|---------------------------------------|
| 2.009             | 1000    | 3.3.90.39.00.00.00.00/2023 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. |

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 7 |
|----------------------------------|---------------------------|



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Jamil Pech

Contratante

EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ

Contratada

## TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR  
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 29 |
|----------------------------------|----------------------------|